



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 619-A/2018

DÁ ATRIBUIÇÕES PARA
MOVIMENTAR AS CONTAS
BANCÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE HERVAL.

Ver. Edinaldo Francisco Azevedo, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica atribuído ao Ver. Edinaldo Francisco Azevedo – **Presidente** do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, e, na sua impossibilidade ao Ver. João Bosco Sais de Paiva – **Vice-Presidente**, o poder de movimentar as Contas Bancárias da Câmara de Vereadores;

Art. 2.º – Deverá assinar, conjuntamente com o Presidente ou Vice-Presidente, o 1º Secretário- Ver. Valter Rudi Lima –, ou o 2.º Secretário – Ver. Emidio Pereira Latorres

Art.3.º – Revogadas as disposições em contrário esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL 24 DE ABRIL DE 2018.


Ver. Valter Rudi Lima
1º Secretário


Ver. Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente

'DOE ORGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS'